

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE- AESA
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE ARCOVERDE- ESSA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
FARMÁCIA

RELATORA: CONSELHEIRA REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ
PROCESSO Nº 251/2014

*Publicado no DOE de 31/08/2016 pela Portaria SEE nº
4071/2016, de 30/08/2016*

PARECER CEE/PE Nº 081/2016-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/08/2016*

1 – RELATÓRIO:

O Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde – AESA protocolou ofício neste Conselho em 30/12/2014 solicitando a oferta do curso de Bacharelado em Farmácia pela Escola Superior de Saúde Arcoverde – ESSA, instituição mantida pela AESA.

O pedido foi instruído com a documentação abaixo descrita, que, como o ofício, encontra-se nos autos, atendendo assim aos ditames da Resolução CEE/PE nº 01/2004, em seu art. 5º.

- Ato de nomeação do Presidente da Autarquia pela Prefeita de Arcoverde;
- Ato de criação da mantenedora com respectivas reformas;
- Estatuto da Mantenedora;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Projeto de Desenvolvimento Institucional- PDI;
- Indicação dos Professores que Atuam na ESSA, nos cursos de Educação Física e Enfermagem;
- Regimento Interno da ESSA aprovado pelo CEE-PE;
- Portarias de Nomeação do Diretor, do Vice- Diretor da ESSA e dos Coordenadores dos Cursos de Enfermagem e Educação Física, ofertados pela Escola;
- Parecer de Credenciamento da ESSA e de Referendo do seu Regimento;
- Cópia de Ata do Colegiado de Cursos da ESSA decidindo por novos cursos;
- Projetos Pedagógicos do Curso de Bacharelado em Farmácia, sendo o primeiro datado de 2003 e o segundo de 2014;
- Documento com Indicação do IGC 3 da ESSA obtido na avaliação do MEC.

2 - ANÁLISE:

Considerações Iniciais

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA foi criada pela Lei Municipal nº 1.370, de 23 de junho de 1978, com a finalidade precípua de formar professores e outros profissionais de nível superior. No entanto, a experiência de ensino superior municipal em Arcoverde é anterior à criação da AESA, pois a Lei Municipal nº 1.169, de 07 de agosto de 1969 instituira a Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde, cuja autorização de funcionamento ocorreu com o Decreto Presidencial nº 68.386, de 23 de março de 1971. Essa faculdade foi transformada na Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professores de Arcoverde, em 1975, e três anos depois é que seria instituída a AESA, que por sua vez criou o Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA e a Escola Superior de Saúde Arcoverde- ESSA.

A ESSA/AESA distingue-se, sobretudo, pela finalidade declarada no seu Regimento de “formar profissionais da área de saúde, em nível superior, oferecendo nas modalidades presencial, semipresencial e a distância”. Desde que foi credenciada em 2010, a ESSA passou a abrigar os cursos de Licenciatura em Educação Física e em Enfermagem, que eram antes oferecidos pelo CESA, nos termos do Parecer CEE/PE nº 72/2010-CES.

Infraestrutura- aspectos gerais

Para subsidiar esta análise trazem-se também algumas informações acerca da infraestrutura da ESSA extraídas de relatórios de verificação *in loco* construídos por comissões que visitaram recentemente à sede da IES, notadamente do relatório do Processo nº 250/2014. Além disso, considerando solicitação do Pleno do CEE/PE de complementação de informações, realizada na reunião do dia 13 de junho do ano corrente, quando este parecer foi apresentado pela primeira vez a esse colegiado, estão presentes aqui informações trazidas através do Ofício nº 98/2016 – ESSA.

O *campus* da AESA/CESA possui uma área superior a 10.000m². Esse espaço comporta não só a ESSA, mas também o CESA, instituições por ela mantida. De modo geral, o *campus* apresenta boas condições de funcionamento. Há espaços específicos para todos os setores administrativos, como recepção; sala da presidência da autarquia; sala da diretoria; sala para coordenação de cursos; sala de reunião de professores; além de secretaria e tesouraria. Todos esses ambientes são devidamente mobiliados e climatizados.

As salas de aula, em número total de 48, possuem dimensões adequadas, são ventiladas e bem iluminadas, no entanto o estado de conservação do mobiliário é apenas razoável, pois as cadeiras são predominantemente de madeira e sem conforto.

As instalações sanitárias são de bom padrão e somam 84 sanitários distribuídos nos dois pavimentos do prédio da IES.

A biblioteca dispõe de amplo espaço físico, totalmente climatizado, com salas de leitura coletivas para estudo em grupo, computadores com acesso a internet e com softwares de criação e edição de textos e planilhas. A biblioteca conta com total informatização de seus serviços e com presença constante de profissional de biblioteconomia. O acervo total da biblioteca é de 14.653 títulos com 27.325 exemplares.

A IES possuem uma sala de videoconferência com 75m², climatizada, com equipamentos modernos e mobiliário diferenciado. Dispõe também de um auditório climatizado, com 291m² e com capacidade para 260 pessoas sentadas; e ainda de uma quadra coberta utilizada também para eventos de maior porte que tem quase 700².

As áreas de livre convivência são amplas, agradáveis e bem distribuídas ao longo do *campus*, que também possui uma praça de alimentação e um refeitório.

Fora da sede do *campus*, a autarquia dispõe de outra área, com aproximadamente 02 hectares, denominada de “campus AESA”, que fica a 1,5km da sede. Nesse espaço, encontram-se:

01 campo de futebol; 01 piscina semi-olímpicas, com apoio de 02 banheiros com vestiários; 01 quadra poliesportiva; 01 sala de reuniões para professores; 01 salão para eventos, com cozinha e banheiros específicos; 04 salas de aula, com apoio de 02 banheiros; e 01 almoxarifado. Trata-se de um excelente espaço destinado, sobretudo, à ESSA, que oferece curso de Educação Física para o qual esse ambiente é essencial.

A ESSA dispõe de: **01 Laboratório de Anatomia** (climatizado, com capacidade para 18 a 20 alunos, cadeiras, lousa, extintor de incêndio e 08 mesas com peças anatômicas de resina para estudo de anatomia geral, do aparelho locomotor e vascular); **01 Laboratório de Exame Físico** (climatizado, com 30 cadeiras, 01 esteira, 02 cadeiras ciclo-ergométricas, 01 simetógrafo, 03 balanças, 16 camas elásticas, adipômetro, tensiómetro, paquímetro, estetoscópio, timex, bastões de madeira, balcão com 02 pias e armário); **01 Laboratório de Bioquímica** (climatizado, 03 bancadas com 18 pias com torneiras, 12 bicos de busen, 01 freezer, 01 destilador de água, 03 microscópios eletrônicos, 09 pipetadores automáticos, centrífuga, 02 espectrofotômetro, banho-maria digital, estufa para secagem e esterilização de material, 03 barriletes); **01 Laboratório de Semiologia e Semiótica** (climatizado, 12 cadeiras, lousa, mesa com cadeira, pia com balcão, macas e bonecos para simulação de primeiros socorros e exame físico); **01 Laboratório de Histologia e Citologia** (climatizado, 02 estufas para secagem e esterilização de materiais, 01 estufa para cultura bacteriológica, 15 microscópios eletrônicos, bancadas com bancos, 02 centrífugas, 01 banho-maria, 02 capelas de fluxo laminar, 01 microscópio com câmera ligado à televisão, 01 pia com balcão, 01 autoclave, 02 refrigeradores e balança) e **01 Laboratório de Informática** com 10 (dez) computadores e acesso a Internet WiFi para todo campus.

O campus da AESA/ ESSA apresenta suficiência quanto à acessibilidade, conforme declarou muito recentemente o Presidente da Autarquia em declaração anexa ao Processo nº 083/2016.

Regularidade Institucional

A instituição apresenta situação de regularidade com a Seguridade Social e com FGTS como demonstram certidões anexas. Também em relação a este Conselho, não se verificam irregularidades da IES ou de seus cursos.

Corpo Docente e Coordenação do Curso

O curso será coordenado por uma docente com graduação em Farmácia, habilitação em Bioquímica pela Universidade Federal de Pernambuco (1985), especialização em Micologia pela Universidade Federal de Pernambuco (2000) e mestrado pela Universidade Federal de Pernambuco (2002).

O corpo docente é formado por 6 (seis) doutores, 8(oito) mestres e 4 (quatro) especialistas. Destaca-se que o número de docentes com pós-graduação *stricto sensu* é superior ao mínimo 1/3 estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 52, §2º.

Mérito para a Oferta do Curso de Bacharelado em Farmácia

Para proceder à análise do mérito do pedido de autorização do curso de Bacharelado em Farmácia, esta relatoria tomou como referência a Resolução CNE/CES nº 02/2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Farmácia e a Resolução do Conselho Estadual de Educação – CEE/PE nº 01/2004, que regula a autorização de funcionamento de cursos de graduação.

Destaca-se, desde logo, que relatório da Comissão de Verificação *in loco* pouco contribuiu para a análise que se segue, pois foi extremamente vago. Então, as considerações que seguem são, excepcionalmente, construídas com base nas observações extraídas do processo, notadamente, no projeto pedagógico.

O projeto pedagógico atende às determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso. Os objetivos estão coerentes com os componentes curriculares nacionais.

A matriz curricular atende às exigências oficiais e a carga horária mínima exigida para formação de Bacharelado em Farmácia, conforme se pode observar:

**MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA POR DISCIPLINA
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

PERÍODO- 1º				
Componente curricular	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
Anatomia Humana	60	30	90	6.0
Química Geral e Inorgânica	45	30	75	5.0
Citologia e Histologia	60	30	90	6.0
Embriologia Geral	45	0	45	3.0
Estatística Aplicada à Saúde	60	0	60	4.0
Introdução as Ciências Farmacêuticas	30	0	30	2.0
Métodos e Técnicas da Pesquisa Científica	30	0	30	2.0
CARGA- HORÁRIA SEMESTRAL	330h	90h	420h	

PERÍODO- 2º				
Componente curricular	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
Bioquímica – I	45	30	75	5.0
Elementos de Biofísica	60	0	60	4.0
Genética Humana	45	15	60	4.0
Fisiologia Humana	90	0	90	6.0
Imunologia	60	0	60	4.0
Biossegurança	30	0	30	2.0
Bioética	30	0	30	2.0
CARGA- HORÁRIA SEMESTRAL	360h	45h	405h	

PERÍODO- 3º				
Componente curricular	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
Química Analítica Aplicada	60	30	90	6.0
Biologia Molecular	30	15	45	3.0
Patologia Geral	60	0	60	4.0
Microbiologia	60	15	75	5.0
Parasitologia Clínica	60	0	60	4.0
Química Orgânica – I	60	0	60	4.0
Farmacobotânica	45	0	45	3.0
Saúde Coletiva	30	0	30	2.0
CARGA- HORÁRIA SEMESTRAL	405h	60h	465h	

PERÍODO- 3º				
Componente curricular	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
Química Analítica Aplicada	60	30	90	6.0
Biologia Molecular	30	15	45	3.0
Patologia Geral	60	0	60	4.0
Microbiologia	60	15	75	5.0
Parasitologia Clínica	60	0	60	4.0
Química Orgânica – I	60	0	60	4.0
Farmacobotânica	45	0	45	3.0
Saúde Coletiva	30	0	30	2.0
CARGA- HORÁRIA SEMESTRAL	420h	45h	465h	

PERÍODO- 4º				
Componente curricular	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
Química Orgânica – II	60	0	60	4.0
Físico – Químico	45	30	75	5.0
Farmacologia – I	45	0	45	3.0
Epidemiologia	45	0	45	3.0
Bromatologia	45	0	45	3.0
Semiologia Aplicada a Farmácia	45	0	45	3.0
Conceitos Gerais de Biofarmácia	45	0	40	3.0
Estágio Supervisionado – I	0	90	90	6.0
CARGA- HORÁRIA SEMESTRAL	330h	120h	450h	

PERÍODO- 5º				
Componente curricular	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
Bioquímica – II	60	0	60	4.0
Química Farmacêutica	60	0	60	4.0
Farmacologia – II	45	0	45	3.0
Farmacognosia	75	0	75	5.0
Farmacotécnica	90	0	90	6.0
Estágio Supervisionado – II	0	90	90	6.0
CARGA- HORÁRIA SEMESTRAL	330h	90h	420h	

PERÍODO- 6º				
Componente curricular	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
Farmacologia Fitoterápica	60	0	60	4.0
Química de Alimentos	45	0	45	3.0
Farmacologia – III	45	0	45	3.0
Estudos em Homeopatia	60	0	60	4.0
Deontologia e Legislação Farmacêutica	45	0	45	3.0
Hematologia	45	15	60	4.0
Estágio Supervisionado – III	0	90	90	6.0
CARGA- HORÁRIA SEMESTRAL	300h	105h	405h	

PERÍODO- 7º				
Componente curricular	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
Administração Farmacêutica	60	0	60	4.0
Operações unitárias Farmacológicas	60	0	60	4.0
Tecnologia Farmacêutica	75	0	75	5.0
Cosméticos	45	30	75	5.0
Controle Microbiológico de Fármacos	30	30	60	4.0
Farmácia Hospitalar	30	45	75	5.0
CARGA- HORÁRIA SEMESTRAL	300h	105h	405h	

PERÍODO- 8º				
Componente curricular	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
Toxicologia Geral e Clínica	60	0	60	4.0
Bioquímica Clínica	45	30	75	5.0
Hematologia Clínica	45	15	60	4.0
Bacteriologia Clínica	45	15	60	4.0
Virologia Clínica	45	0	45	3.0
Imunologia Clínica	45	0	45	3.0
Urinálises	60	0	60	4.0
CARGA- HORÁRIA SEMESTRAL	345h	60h	405h	

PERÍODO- 9º				
Componente curricular	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
Estágio curricular em Farmácia	0	360	360	10.0
Trabalho de Conclusão de Curso	0	45	45	3.0
CARGA- HORÁRIA SEMESTRAL	0h	405h	405h	405h

PERÍODO- 10º				
Componente curricular	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
Estágio curricular em Análises Clínicas	0	400	400	27.0
CARGA- HORÁRIA SEMESTRAL	0h	400h	400h	

DISCIPLINAS OPTATIVAS

EIXO DE DISCIPLINAS COMPLEMENTARES SEM PERIODIZAÇÃO					
Componente curricular	Tipo	CH Teórica	CH Prática	CH Total	Créditos
Citologia Clínica	ELETIVA	45	45	60	4.0
Microbiologia Clínica	ELETIVA	45	15	60	4.0
Micologia Clínica	ELETIVA	45	15	60	4.0
Interações Medicamentosas	ELETIVA	30	0	30	2.0
Homeopatia	ELETIVA	30	0	30	2.0
Produção de Hemoderivados	ELETIVA	30	0	30	2.0
Gestão em Serviços Farmacêuticos	ELETIVA	30	0	30	2.0
Gestão em Laboratório Clínico	ELETIVA	30	0	30	2.0
CARGA- HORÁRIA SEMESTRAL		285h	75h	330h	

3 - VOTO

Com base nas informações apresentadas pela IES e comprovadas por esta relatoria, somos de parecer favorável à Autorização do Curso de Bacharelado em Farmácia da Escola Superior de Saúde de Arcoverde – ESSA, mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, com funcionamento na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420, CEP: 56512-902, São Cristóvão, Arcoverde-PE.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada

4 - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 junho de 2016.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
 REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Vice-Presidente e relatora
 ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
 NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

5 - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de agosto de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente